



EDITAL Nº 013/2025 - PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO. DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO – MODALIDADE GRADUAÇÃO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.428/2023 E PELA LEI Nº 3.546/2025.

COMUNICADO OFICIAL Nº 01

A Prefeitura Municipal de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, torna pública a seguinte alteração no Edital nº 013/2025 do Programa Passaporte Universitário:

1. Altera-se o **Anexo I – CRONOGRAMA**, que passa a seguir as seguintes datas:

Grupos I, II e III – Todos os Cursos (Exceto Grupo IV - Medicina).

1ª Fase – Inscrição

Período de inscrição no processo seletivo	07/02/2025 a 14/02/2025
Período de análise das inscrições	15/02/2025 a 24/02/2025

5ª Fase – Reclassificação

Publicação da listagem de reclassificação	17/03/2025
Entrega dos certificados aos reclassificados	18/03/2025
Matrícula da reclassificação	19/03/2025 a 21/03/2025

Observações: A matrícula nos cursos nas IES credenciadas, será de responsabilidade do candidato, devendo o candidato observar as regras e prazos da respectiva Instituição.

ANEXO I – CRONOGRAMA (CONTINUAÇÃO)

Grupo IV – Apenas para o curso de Medicina

1ª Fase – Inscrição

Período de inscrição no processo seletivo para o curso de Medicina.	04/02/2025 a 07/02/2025
Período de análise das inscrições	07/02/2025 a 09/02/2025

3ª Fase – Resultado Final e Certificado

Entrega dos Certificados	17/02/2025
---------------------------------	-------------------



4ª Fase – Matrícula

Matrícula da IES	17/02/2025 e 18/02/2025
-------------------------	--------------------------------

5ª Fase – Reclassificação

Publicação da listagem de reclassificação	20/02/2025
Entrega dos certificados aos reclassificados	24/02/2025
Matrícula da reclassificação	25/02/2025

Observação: A matrícula para o curso de Medicina nas IES credenciadas, será de responsabilidade do candidato, devendo o candidato observar as regras e prazos da respectiva Instituição.

2. O subitem 2.1.1 passa a ter a seguinte redação:

2.1.1 (...)

IV. GRUPO IV: Ampla Concorrência – Medicina: Estudantes que concluíram o Ensino médio em Escola Pública ou Escola Privada, cujo valor da mensalidade do curso comprometa no mínimo 40% (quarenta) da renda bruta familiar;

VAGAS: 50 (cinquenta) bolsas, sendo que até 15 (quinze) bolsas, correspondendo a 30%, são destinadas a negros (pretos ou pardos), e até 5 (cinco) vagas são destinadas a pessoas com deficiência.

3. O subitem 2.1.4 passa a ter a seguinte redação:

2.1.4. Ficam reservadas até 30% (trinta por cento) das vagas de Medicina (Grupo IV), correspondendo a 15 (quinze) vagas, para candidatos Negros, conforme Art. 2, § 2º da Lei nº 3.546/2025.

4. O subitem 4.1.7 a passa a ter a seguinte redação:

4.1.7. Para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de 30% (trinta por cento) das vagas de Medicina (Grupo IV) para negros, 15 (quinze) vagas, conforme Art. 2, § 2º da Lei nº 3.546/2025, deverá ser observado:

5. O subitem 7.2.1 a passa ter a seguinte redação:

7.2.1 Classificação no vestibular realizado pela Universidade partícipe do Programa, dentro do quantitativo de vagas da Instituição de Ensino até a data de **12/02/2025** ou estar devidamente matriculado nas Instituições conveniadas e regulares com o Município;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

6. O subitem 10.1 passa a ter a seguinte redação:
10.1 Os recursos deverão ser cadastrados no sistema nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2025 até às 23:59 horas para os Grupos I, II e III, e no dia 13 de fevereiro de 2025 até às 23:59 horas para o Grupo IV.

7. O subitem 11.5 passa a ter a seguinte redação:
11.5 As distribuições de matrícula nas universidades conveniadas irão obedecer aos critérios previstos no Artigo 7º e seus incisos, da Lei Municipal 3.428, de 13 de dezembro de 2023.

8. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Rodrigo de Moura Santos
Secretário Interino de Educação
